



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETE

Travessa Artur Pinto, Casa - CENTRO

CNPJ: 13.922.620/0001-20 - CEP: 46.790-000 - ITAETE - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 17 DE 28 DE JULHO DE 2026

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAETE, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 875/2025 de 23 de março de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1.022 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E BENS DE USO COMUM		
3.3.90.30.00 / 17500000 - Material de Consumo	100,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	100,00
Total por Ação:	100,00	100,00
Total por Unidade Orçamentária:	100,00	100,00
0601 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1.044 - CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES - ENSINO INFANTIL		
4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalacoes.	100,00	0,00
4.4.90.51.00 / 15740000 - Obras e Instalacoes.	0,00	100,00
Total por Ação:	100,00	100,00
2.040 - GERENCIAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. DO ESCOLAR - PNATE		
3.3.90.30.00 / 15710000 - Material de Consumo	100,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15710000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	100,00
Total por Ação:	100,00	100,00
2.046 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL		
4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	100,00
4.4.90.52.00 / 15710000 - Equipamentos e Material Permanente	100,00	0,00
Total por Ação:	100,00	100,00
Total por Unidade Orçamentária:	300,00	300,00
Total Geral:	400,00	400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETE

Travessa Artur Pinto, Casa - CENTRO

CNPJ: 13.922.620/0001-20 - CEP: 46.790-000 - ITAETE - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 28 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAETE, Estado da Bahia, em 28 de julho de 2026.

IVONILSON SANTOS BORGES

Tesoureiro

CPF: 602.124.385-49

JEFERSON DOS SANTOS LISBOA

Secretário da Fazenda

CPF: 047.316.565-16